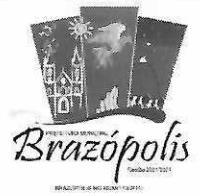




MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1318 DE 27 DE AGOSTO DE 2021



“Dispõe sobre a denominação da Vigilância Sanitária e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º - A Sala da Vigilância Sanitária, localizada, à Rua Sebastião Tobias Rosa, 241, bairro Horizonte Azul, no Município de Brazópolis/MG, fica denominada “Sala da Vigilância Sanitária Prefeito Geraldo Gomes”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa denominativa, nos termos do orçamento previsto para esses fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 27 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Morais

Prefeito Municipal de Brazópolis

